



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022IA000013

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Onofre Dias Heleno						
CPF / CNPJ:	382.107.546-53						
Endereço:	Av. Ary Barroso, nº 275, Jardim Glória						
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36.500-144		
Telefone:	(32) 3541-2907	E-mail:	damataconsultoria@gmail.com				

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Onofre Dias Heleno						
CPF / CNPJ	382.107.546-53						
Endereço	Av. Ary Barroso, nº 275, Jardim Glória						
Município:	Ubá	CEP:	36.500-144	UF:	MG		
Telefone	(32) 3541 - 2907	E-mail:	damataconsultoria@gmail.com				

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO			Regional		
Endereço	Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, N° 462					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36500-091	

1.4 Localização Geográfica

Formato	Latitude			Longitude		
Datum: SIRGAS 2000	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 6,70"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 26,33"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
<input checked="" type="checkbox"/>	intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP
<input type="checkbox"/>	supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas
<input type="checkbox"/>	manejo sustentável
<input type="checkbox"/>	destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa
<input type="checkbox"/>	corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas
<input type="checkbox"/>	aproveitamento de material lenhoso

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	170,2m ²	Área do Imóvel:	375m ²
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

Ricardo de Almeida
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE UBÁ - 36.500-000



4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnico Responsável:	Daniel Candian Nicacio - Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo CREA/MG 212856D Lucas Farias de Queiroz - Biólogo - CRbio 123510/04-D	
ART Nº	MG1000106533 MG20221119433	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

- 1- manter a área permeável, conforme prevista no projeto, a fim de poder manter a infiltração natural permitindo a absorção de parcela da precipitação pluviométrica com contribuição para abastecer o lençol freático.
- 2- Realização das atividades em período diurno para redução dos impactos sonoros.
- 3- Uso de materiais de boa qualidade.
- 4- Direcionamento das águas pluviais para a drenagem urbana local.
- 5- Obra acompanhada e executada por profissionais habilitados.
- 6- Todo o perímetro da obra deverá ser cercado com tapumes durante a sua execução, o que evitará o carreamento de material de construção pelas águas de chuva em direção à captação pública, o que poderia afetar as águas do Rio Ubá pela proximidade com a obra;
- 7- Todo o resíduo sólido da obra deverá ser destinado para caçambas contratadas evitando a deposição na via pública que separa a construção do Rio Ubá, em atendimento ao Termo de Responsabilidade de Movimentação de Terra/Entulho exigido pela divisão de Urbanismo e que foi assinado junto à Prefeitura Municipal.

Das medidas compensatórias:

- 1- efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 340,40 m².
- 2- executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m² de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 38 (trinta e oito) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.
- 3- seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o cercamento da área, combate à formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.
- 4- apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.
- 5- apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.
- 6- nos termos do proposto, os tratos culturais deverão ser executados, sendo no mínimo até cinco anos de acompanhamento a partir do plantio.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 23/11/2022	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
---	--	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020 "Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento nos termos da lei processual civil."

Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de :

- I - obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso hídrico, quando necessário;
- II - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e
- III - obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica

Ubá, Minas Gerais, 23 de novembro de 2022.

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável

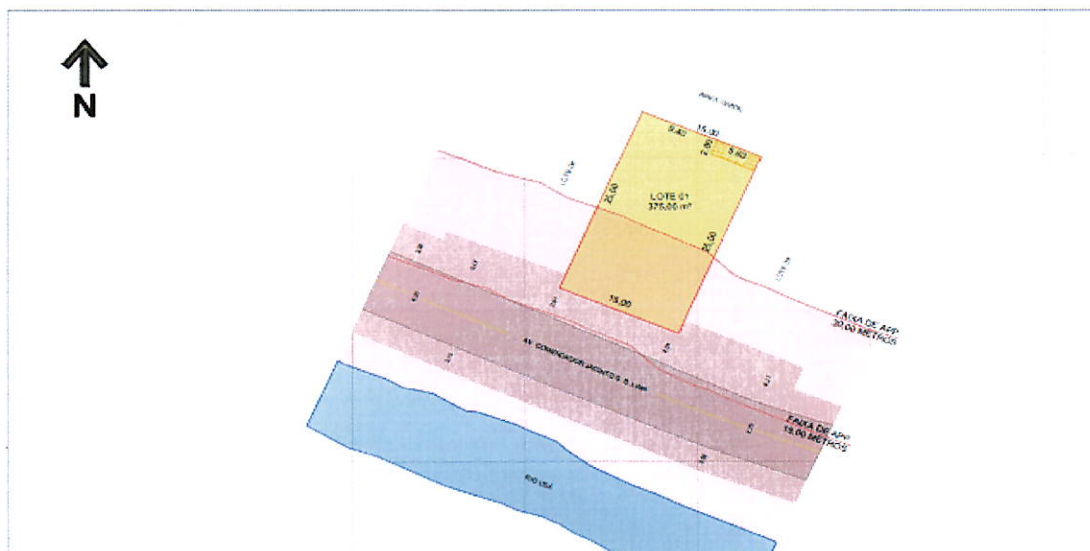
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE UBÁ - MAT 16271

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022IA000013

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



ÁREAS DO EMPREENDIMENTO	
CONSTRUÇÃO	11,20 m ²
PISO IMPERMEÁVEL ANTIGO	375,00 m ²
AREA TOTAL	375,00 m ²
USO DO SOLO EM APP DE 30 METROS	
PISO IMPERMEÁVEL ANTIGO	170,20 m ²
AREA TOTAL INTERNA EM APP	170,20 m ²

Ubá, Minas Gerais, 23 de novembro de 2022

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável

